



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

Rua Cruzeiro do Sul, 225 - CEP 12920-000 - PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 595/94

DE 04 DE ABRIL DE 1994

" Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, DR. BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE / LEI:

ARTIGO 1º- A Estrada Municipal denominada PIZ 259, do Bairro da Estrada Nova, que tem seu início na SP 3, Capitão Barduíno Bragança-Socorro, passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL JOÃO LINO DO PRADO.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 04 de Abril de 1994

  
MARTA ISABEL DE CARVALHO  
SECRETÁRIA

  
DR. BENEDITO LAURO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL